

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 100/GAB/SEMOB

Porto Velho, 14 de outubro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e art. 67 de Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 20.420, de 17 de setembro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão da Prefeitura de Porto Velho – RO**, que integra a Prestação de Contas do Exercício 2024, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	MEMBRO	SECRETARIA
Romario Barreto da Silva	76738	Assessor Técnico III	Presidente	SEMOB
Caio Tasso Rodrigues	246505	Diretor do Departamento de Obras Civis	Membro	SEMOB
Kerly Gomes da Silva	273210	Diretor do Departamento de Obras Rodoviárias	Membro	SEMOB
Magno Veloso dos Santos	311960	Diretor do Departamento Administrativo	Membro	SEMOB
Raimundo José Zacarias da Costa Junior	67571	Diretor do Departamento de Projetos	Membro	SEMOB
Joseliton Souza Moraes	1004528	Diretor do Departamento de Segurança do Trabalho e Controle	Membro	SEMOB

Art.2º. Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações e os dados relativos às atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para inserção no referido relatório, com o fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão de que trata o art. 6º do Decreto Municipal n. 20.420, de 17 de setembro de 2024. O Relatório de Gestão deve atender ainda o disposto no artigo 8º, inciso I da IN n. 65/2019/TCE-RO.

Art.3º. Os trabalhos da comissão devem obedecer aos prazos contidos no art. 6º do Decreto Municipal n. 20.420, de 17 de setembro de 2024, devendo diligenciar no sentido de que encaminhem suas respectivas informações até o dia 13.01.2025, impreterivelmente.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório de Gestão do Exercício 2024 à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.

Art.5º. Revogam-se demais disposições em contrário.

Art.6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/10/2024. Edição 3837

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>